

Afya

**FACULDADE
DE CIÊNCIAS
MÉDICAS**



**EDITAL 002/2025 DE RENOVAÇÃO DE BOLSA MAIS MEDICOS PARA INGRESANTES
2025/2**

O Diretor Geral da AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE BRAGANÇA situado à Rodovia Bragança Capanema - Avenida Mendonça Furtado, SN, Vila Nova, CEP: 68600000, Bragança-PA, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos), faz saber que abrirá **segundo semestre de 2025**.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2025/2 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2025/1), alunos que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da Faculdade Afya Bragança e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATORIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRICULA

1.1 Para formalização da renovação de matrícula para este semestre 2025/2 o aluno terá que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Faculdade Afya Bragança no ato da rematrícula;
- b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, e/ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Adesão ao contrato de serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e faculdade AFYA-Bragança. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;

f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências o(a) acadêmicos (a) torna -se apto a realizar sua matrícula. As pendências de Bibliotecas serão notificadas para o aluno.

2. DO PERÍODO DE RENOVÇÃO DE MATRICULA

2.1 A renovação de matrícula será realizada entre 27 de junho de 2025 a 21 de julho de 2025 e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2. Poderá a **AFYA BRAGANÇA**, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a **AFYA BRAGANÇA** fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente

2.3. Após a data de 15 de julho de 2025, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da **AFYA BRAGANÇA** e a legislação aplicável à espécie.

2.4. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA MATRICULA ON-LINE

3.1 O candidato deverá entregar a ficha de renovação (em anexo neste edital), juntamente com a documentação comprobatória específica no anexo A deste edital, mediante protocolo de recebimento.

3.2 A documentação comprobatória somente terá validade se for entregue de forma completa, sem

qualquer alteração ou rasura que prejudique a legibilidade do documento. A referida documentação poderá ser entregue por intermédio de procurador devidamente identificado e constituídos com poderes específicos, mediante procuração pública, com firma reconhecida, que será anexada.

3.3 Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, mediante confrontação com o original pelos atendentes da central de atendimento ao aluno. As declarações firmadas pessoalmente devem ser em vias originais. Todos os documentos deverão permanecer na instituição para fiscalização pelos órgãos ou autoridades públicas responseis, a qualquer tempo. Os documentos originais poderão se exigidos e deverão ser apresentados pelo candidato ou membro familiar.

3.4 A qualquer tempo a comissão e seleção poderá solicitar documento adicionais aos candidatos que sejam necessários a correta análise de renovação das bolsas. Poderão ser solicitadas inclusive documentos que não constam expressamente neste edital.

3.5 A comissão deverá convocar os candidatos à renovação para entrevista de análise do perfil socioeconômico, após análise dos documentos apresentados, da forma que o não comparecimento do aluno convocado ensejará em sua desclassificação e consequentemente não renovação de sua respectiva bolsa de estudo. Os candidatos poderão ser convocados no momento da entrega dos documentos, através da ligação telefônica e/ou e-mail onde contará data, local e horário da entrevista, podendo ser presencial ou remota.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 O cancelamento da bolsa de estudos poderá acontecer, a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a)** Reprovação do bolsista em qualquer disciplina
- b)** Não apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo, ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo motivo imperioso.
- c)** Constatação, a qualquer tempo, de inautenticidade de documentos apresentado ou inveracidade de informação prestado pelo bolsista.
- d)** Esgotamento do período de uso fruto da bolsa referido no item 2 deste edital, sem que tenha ocorrido sua renovação.

- e) Encerramento do vínculo acadêmico do candidato com instituição;
- f) Transferência para outra instituição;
- g) Solicitação formal do bolsista;
- h) Por alteração de legislação vigente ou decisão judicial.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

5.2 O candidato responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas. A apresentação de documentos idôneos e/ou de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão na desclassificação do candidato, estando sujeito as penalidades legais e responsabilização criminal.

5.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção e Acompanhamento de Bolsa de estudo Ensino Superior.

Bragança-PA, 27 de junho de 2025

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE BRAGANÇA

RONYERE OLEGÁRIO

Diretora(o) Geral

ANEXO A**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Entende-se por renda familiar per capita o resultado da soma das médias de todos os rendimentos brutos mensais do grupo familiar, respeitando o percentual previsto no §1º da Lei Nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (deduzidos o 13º salário e adicional de férias), dividido pelo número de integrantes do grupo familiar.

Entende-se por Grupo Familiar: o candidato, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, tenham vínculo familiar, sanguíneo e/ou afetivo, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

- a) **RG e CPF** de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) **Certidão de Nascimento** de TODOS os membros do grupo familiar;
- c) **Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição** de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Em caso de pais falecidos, apresentar **atestado de óbito**.

COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

- a) **Certidão de Casamento** (atualizada dos últimos 6 meses) - Caso existam integrantes casados no grupo familiar, esses deverão apresentar cópia da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo uma declaração específica com assinatura das partes e reconhecimento de firma (modelo ANEXO C);

b) Certidão de Casamento Averbada - Nos casos de divórcio, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou cópia da decisão judicial. Caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado, deverá ser apresentada a Declaração de Separação de Corpos, com reconhecimento de firma, em conformidade com a legislação vigente.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

a) Comprovante de Residência – Cópia de conta de luz ou de água ou de telefonia ou recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria todas recente ao mês de abril/2025, maio/2025 e junho/2025;

b) Guia de IPTU e comprovante de pagamento (cópia) referente ao último ano. (Caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel);

c) Em caso de CASA CEDIDA, apresentar documento de identificação do proprietário e declaração de casa cedida com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, emitida pelo proprietário do imóvel;

d) Em caso de casa alugada apresentar o contrato de aluguel ATUALIZADO com todas as assinaturas dos responsáveis com firma reconhecida.

ATENÇÃO: Todos os comprovantes de endereço apresentados, deverão estar em conformidade. Não serão aceitos comprovante de residência com endereços divergentes.

OUTROS DOCUMENTOS NECESSARIOS

a) Termo de guarda ou tutela: Nos casos de guarda não compartilhada, o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela. Caso compartilhada, deverá ser apresentada a decisão judicial que comprove tal situação. Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda, com reconhecimento de firma. Em caso de declarados na inscrição membros do grupo familiar que não sejam de parentesco direto (ex: neto, sobrinho, primo, tio e outros) deverá ser apresentado também os comprovantes de residência com mesmo endereço;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS: número de série (página da foto), qualificação civil, contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro), alterações salariais do último contrato de trabalho ativo, se houver. Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho;

c) Pesquisa de Previdência Social (Extrato Previdenciário): apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), informando todas as contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. As referidas certidões poderão ser obtidas pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

d) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) - Apresentar TODAS as páginas e o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente aos dois últimos exercícios fiscal, de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei (cópia). Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes deverá preencher declaração emitida através do endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, do responsável sobre a situação. ATENÇÃO: não serão aceitas declarações de IR retificadas;

e) CAD Único (ATUALIZADO com data dos últimos 6 meses);

f) Extratos bancários de TODOS os maiores de 18 anos emitidos na gerência do Banco e em caso de contas digitais deverão ser emitidos em arquivo PDF, contendo os dados do(a) titular de TODAS as contas digitais e/ou correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica, relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira. Em casos de não possuir nenhum tipo de rendimento e haver movimentações bancárias deverá ser feito uma declaração justificando as entradas bancárias.

COMPROVANTE DE RENDIMENTO

1) Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada: (TODOS)

- a) 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou
- b) 06 (seis) últimos contracheques, quando se tratar de empregado horista, e quando houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras.

2) Para atividade rural (TODOS):

- a) Declaração de ITR e IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, relativas aos dois últimos exercícios (não serão aceitas declarações retificadas);
- b) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3) Para aposentados e pensionistas (TODOS):

- a) Extrato de informações do benefício do INSS; b) Histórico de crédito dos três últimos pagamentos emitido pelo INSS.

4) Para os autônomos e profissionais liberais (TODOS):

- a) Declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses (DECORE), feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (Original).
- b) Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica emitida pela Receita Federal (original).

5) Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços) (TODOS):

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente aos dois últimos exercícios, acompanhada dos recibos de entrega (cópia);
- b) Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pelo endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- c) DECORE ou PRÓ-LABORE dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (original).

6) Para sócios e dirigentes de empresas (TODOS):

- a) DECORE ou PRÓ-LABORE dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (Original e cópia);

b) Última guia de recolhimento à Previdência Social, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;

c) Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, a última alteração contratual (original e cópia)

7) Para os estagiários (TODOS):

a) Cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.

8) Para pensão alimentícia (TODOS):

a) Apresentar o comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;

b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato deverá apresentar declaração pertinente (Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia) com firma devidamente reconhecida, juntamente com o comprovante de depósito atualizado, se for o caso, para menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente;

c) Caso não receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o pai, mãe ou responsável, deverá fazer declaração de que não o ajuda financeiramente e o membro do grupo fazer declaração de ausência de pai/mãe e não recebimento de pensão alimentícia com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas.

9) Para taxistas (TODOS):

a) Declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses (original).

10) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (TODOS):

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório (original e cópia); b) Os três últimos comprovantes de recebimento (original e cópia).

11) Para desempregado (TODOS):

a) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, Carteira Profissional (original), bem como o último comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso.

12) Para inexistência de atividade remunerada (TODOS):

a) Nos casos de inexistência de atividade remunerada para os maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados na forma da legislação vigente, estes deverão apresentar declaração individual informando tal situação, com reconhecimento de firma (modelo ANEXO C).

OBSERVAÇÃO

a) Caso não resida com os pais deverá ser apresentado cópia dos seguintes documentos dos pais: RG, CPF, comprovante de residência e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (TODAS as páginas e o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício fiscal, não declarantes deverá preencher declaração emitida através do endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/formularios/declaracoes/dai/view> com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, do responsável sobre a situação)

ATENÇÃO: não serão aceitas declarações de IR retificadas.

b) Empresas Inativas deverão ser apresentadas Declaração de Imposto de Renda Pessoas Jurídica de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; c) Aos componentes do grupo familiar e ao candidato que tiverem CNPJ agregado ao CPF, enviar Contrato Social e as alterações que existirem.

d) QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, conforme modelo **ANEXO D**

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____, residente no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09

Bragança-PA, 27 de junho de 2025

(Assinatura do declarante)

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

1. () **SOLTEIRO(A)**;

2. () **CASADO(A)** com _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente à _____, nº _____, bairro: _____, CEP _____.

3. () **UNIÃO ESTÁVEL** com _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente à _____, nº _____, bairro: _____, CEP _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Bragança /Pá, 27 de junho de 2025.

1º Declarante

2º Declarante

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ATENÇÃO: As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família dos declarantes

ANEXO D

QUESTIONARIO SOCIOECONOMICO

Nome:			
Matrícula:	Período	Turno	
Data Nasc:	/ /	Gênero	() Masculino () Feminino
Endereço:	Rua:	N°	
Cidade:	UF:	CPF:	
E-mail:	Telefone:		
Telefone dos responsáveis:			
Aluno com deferência () SIM OU () NÃO	Se a resposta for SIM, qual é a deficiência? ☐ Deficiência física ☐ Deficiência Múltipla ☐ Deficiência auditiva ☐ Deficiência mental ☐ Deficiência visual (menos de 30%, com a melhor correção)		

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: iniciar o preenchimento do quadro com os dados do (a) aluno (a) neste campo.

Nome	CPF	Idade	Parentesco	Exerce atividade remunerada?	Profissão/Ocupação	Renda Bruta R\$
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						

Deverá constar o nome de **TODAS** as pessoas que moram na mesma residência e/ou que possuem dependência econômica), inclusive criança.

Outras Rendas – em R\$	
A- Pensão Alimentícia (a receber)	R\$
B- Renda de aluguel (a receber)	R\$
C- Programas sociais de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa família /BPC)	R\$
D- Seguro desemprego	R\$
E- Aposentadoria	R\$
F- Pensão por morte	R\$
G- Auxílio-doença, auxílio reclusão, auxílio acidente e salário maternidade	R\$
H- Auxílio Financeiro	R\$
Total de outras rendas	R\$

QUADRO DE DESPESAS

Despesas Familiares – em R\$			
1 , Moradia			
[] Próprio. Quantos imóveis possui? [] um, [] dois, [] três ou mais			
[] Alugado, qual valor? R\$_____ [] cedido [] financiado. Qual o valor? R\$_____			
1. Despesas Mensais Basicas			
A- Água, Luz, Telefone, internet	R\$	E – IPTU- e taxa de lixo	R\$
B- Alimentação	R\$	F – Plano de Saúde	R\$
C- Pensão alimentícia	R\$	G- Transporte Escolar	R\$
D- Condomínio	R\$	H- Curso	R\$

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Há algum membro do grupo familiar estudando em outra Instituição de Ensino particular? ☐ Não ☐ Sim ☐ Pagante ☐ Bolsista integral ☐ Bolsista parcial	Nome: _____ Escola: _____	Valor da parcela R\$____
Há algum membro do grupo familiar que faz tratamento de doença crônica* e faz uso contínuo de medicamentos? ☐ não ☐ sim	Nome: _____ Tipo da doença: _____ (CID) _____	Despesas Mensal R\$____
Há algum membro familiar com deficiência? ☐ Não ☐ sim	Nome: _____ Tipo da deficiência: _____	Despesa mensal R\$____
Possui veículo? ☐ sim ☐ não	Especificar Marca _____ Modelo _____	Placa: _____
Algum membro do grupo familiar possui Empresa? ☐ sim ☐ não, qual a situação? ☐ ativa ☐ baixada	CNPJ: _____ CAPITAL SOCIAL; _____	
Possui Cad. Único programa do Governo Federal? ☐ sim ☐ não	Nis: _____	

***Doença crônica:** doenças pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas (epilepsia), cardíacas, outras.

****Tipos de deficiência:** física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla – (conforme decreto 3.298/99). **POR QUE A FAMÍLIA PRECISA DE BOLSA DE ESTUDO? (OBRIGATÓRIO - Se necessário anexar carta)**

Observação: o processo para renovação da bolsa social de estudo somente será analisado se houver o preenchimento de **TODOS** os campos do presente formulário, bem como a apresentação dos documentos solicitados no Edital nº 02/2025. Ao assinar o presente formulário, declaro estar ciente das informações supracitadas, assim como de todas as informações constantes no Edital nº 02/2025.

Bragança-PA, 27 de junho de 2025

Assinatura do bolsista

TESTEMUNHA

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____